



INDICAÇÃO Nº. 002690 /2.023.

APROVADO
Sala das Sessões, em 22/08/2023

“Dispõe sobre o estudo para criação da Campanha de incentivo, promoção e conscientização do cuidado da saúde mental materna”

O Vereador, **Juliano Malaquias Botelho**, que está subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, que se digne;

DETERMINAR às Secretarias competentes, no sentido de providenciar um estudo visando a criação da Campanha de incentivo, promoção e conscientização do cuidado da saúde mental materna, devendo ser realizada na semana em que é comemorado o Dia da Gestante.

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente gestantes de nosso município realizam acompanhamento pré-natal em unidades saúde municipais, assim contribuindo com a prevenção e tratamento de doenças pré-existentes, gestacionais e até mesmo que acometem o feto.

Juntamente com o já realizado acompanhamento médico, é de extrema importância a realização do acompanhamento da saúde mental perinatal, a gestação é um período de vulnerabilidade na vida da mulher, pois traz muitos desafios, superações e mudanças na dinâmica familiar.

Em nosso país, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), 35% das gestantes apresentam sintomas de ansiedade, 60% apresentam estresse emocional e 25% possuem depressão.

É fato que existem fatores de risco que podem impactar na saúde mental das gestantes: complicações de saúde durante a gestação, instabilidade financeira, gravidez não planejada, falta de rede de apoio, qualidade do relacionamento conjugal e diagnóstico prévio de transtornos mentais.

No município, algumas unidades básicas de saúde já realizam as chamadas rodas de conversas entre as gestantes que frequentam a unidade, citamos a unidade situada no bairro do Botujuru. O trabalho realizado tem por objetivo ensinar sobre o aleitamento, os cuidados com o recém-nascido, cuidados pós parto e até mesmo o apoio psicológico.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

A campanha poderá ser realizada durante a semana em que é comemorado o Dia da Gestante, assim conseguindo alcançar o maior número de gestantes de nosso município

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação mais breve possível da presente indicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 18 de agosto de 2.023.


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

VEREADOR - PSB



Ante projeto

“Institui a Campanha de Incentivo, Promoção e Conscientização do Cuidado da Saúde Mental Materna e dá outras providências.”

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Incentivo, Promoção e Conscientização do Cuidado da Saúde Mental Materna, devendo ser realizada na semana em que é comemorado o Dia da Gestante.

Art. 2.º A Campanha poderá ser desenvolvida por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, material informativo entre outros. Parágrafo único. Deverá ser priorizada a conscientização da importância da saúde mental durante toda a gestação e após a gestação.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 18 de agosto de 2.023.


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
VEREADOR - PSB

